



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2577

Divulgação terça-feira, 2 de agosto de 2022

– Página 51

Publicação quarta-feira, 3 de agosto de 2022

		07.06.22	30.05.22	13.07.22	de Aquisição	Custo Aquisição	de
51	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO	R\$ 6,75	R\$ 5,10	R\$ 7,85	53,92% R\$ 3,63	R\$ 10,38	

Por sua vez, o Parecer da Unidade de Controle Interno recomendou a observância da conclusão final do Parecer Contábil, bem como uma maior análise para a concessão de reajuste.

Assim, em continuidade, a Administração realizou pesquisa de preços em consonância com a Resolução de Consulta nº 020/2016 do TCE/MT e Decreto Municipal nº 102/2021 e constatou que houve acréscimo no preço médio de mercado dos itens, conforme certidão acostadas aos autos. Vejamos:

Item	Descrição	Valor Registrado	MÉDIA de Mercado	Aumento de custo AQUISIÇÃO	Revisão de Solicitada
51	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO	R\$ 6,75	R\$ 10,80	53,92% R\$ 10,38	78,96% R\$ 12,08

Por sua vez, a Procuradoria Geral do Município opinou no sentido de que o procedimento de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro difere significativamente se o pedido tem como foco a revisão de preço registrado em Ata de Registro de Preços, ainda de licitação processada por meio do procedimento especial do SRP, pois nesse caso, além da incidência do art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, há também a incidência de todos os demais dispositivos legais contidos no Decreto Municipal nº 085/2021, especialmente o art. 13, manifestando pela possibilidade de promover a renegociação e revisão de preços registrados em Ata de Registro de Preços, tendo como base o reequilíbrio econômico-financeiro nos casos que alterem os valores praticados no mercado, desde que verificados os requisitos, pressupostos e condições legais estabelecidas no regulamento municipal.

Assim, nos termos do artigo 13, inciso § 2º do Decreto Municipal nº 085/2021, na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, por motivo superveniente, mediante requerimento devidamente comprovado do fornecedor registrado, o órgão gerenciador deverá, antes de decidir pela revisão da Ata, convocar o fornecedor registrado, inclusive, os relacionados em Cadastro de Reserva, quando houver, para fins de negociação de preços para o reequilíbrio da Ata, a Administração deverá observar o preço de mercado, caso o fornecedor registrado requereu preço superior. Portanto, com base nas disposições acima e de posse de pesquisa de mercado realizada pela Administração e as situações específicas regulamentadas visam atender o pressuposto fundamental da licitação: a proposta mais vantajosa.

Com efeito, promoveu-se a renegociação com o Fornecedor registrado e acordaram sobre a revisão da Ata de Registro de Preços, sendo o valor renegociado limitado ao custo do aumento das Notas Fiscais e/ou ao preço médio de mercado e, portanto, sendo vantajoso para a Administração Municipal, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Registrado	Valor Médio Mercado
51	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO	R\$ 6,75	R\$ 10,80

Em conclusão, satisfeitas às condições legais impostas impõe-se a revisão dos preços registrados na Ata de Registro de Preços, visando conceder reequilíbrio econômico-financeiro a referida Ata e, portanto, buscado o representante legal da empresa uma renegociação dos valores a ser revisto, restou acordado entre as partes que o valor os valores descritos acima, visando recompor os efeitos financeiros da proposta inicial proveniente da Ata de Registro de Preços.

ANTE O EXPOSTO, com base nas considerações retro firmadas e acolhendo como meus os argumentos registrados nas manifestações constantes dos autos, DECIDO:

1. Pelo CONHECIMENTO do Requerimento Administrativo de Revisão da Ata de Registro de Preços nº 166/2022, protocolado pela empresa, ALEXANDRE M. DIAS ME., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.218.371/0001-59, para o MÉRITO, superada a fase de renegociação e sendo vantajoso para a Administração Municipal, pelo seu JULGAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE, e, via de consequência, DEFIRO a revisão dos itens nº 51 – LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO, da Ata de Registro de Preços, da forma como consignado nas linhas acima, cuja revisão deverá ser efetivada mediante Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preço, com efeitos financeiros a contar do presente despacho, e, consequentemente, DETERMINO a Senhora Administradora de Licitação que:

a) altere a tabela do subitem 2.1, da CLÁUSULA SEGUNDA – “DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS”, da Ata de Registro de Preços 166/2022, com os preços revisados dos produtos, observado o disposto no presente Despacho, e elabore o Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços, que deverá ser aprovado pela Procuradoria Geral do Município, antes de ser firmado pelas partes, e, após, providencie a publicação do extrato resumido do Termo de Aditamento no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a contar da sua assinatura, e,

b) a Verificação pela Administração se há requisição de fornecimento descumprida antes do protocolo do Requerimento do pedido de revisão, uma vez que este fato não dispensa a CONTRATADA do fornecimento dos produtos requisitados, impondo-se, caso não houver o fornecimento, as penalidades dispostas no Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Por fim, DETERMINO a notificação da empresa Requerente, com

remessa de cópia do inteiro teor do presente Despacho.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se

Juína-MT, 29 de julho de 2022.

JOCEMIR CORREA
Secretário Municipal de Finanças e Administração
Poder Executivo - Juína - Mato Grosso

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 066/2022 – REGISTRO

DE PREÇO

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 2.363/2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFEÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA-MT conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, estando a sessão pública para o dia **22 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DIVINO
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 067/2022 – REGISTRO

DE PREÇO

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 4.585/2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES, PIPAS E DEBRANÇAS EM REGIME MENSAL, COM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE TRATOR COM OPERADOR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, estando a sessão pública para o dia **23 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DIVINO
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PORTARIA

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 2.032/2021, DIVULGADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS NO DIA 15/12/2021 E PUBLICADO NO DIA 16/12/2021 PÁGINA 136. Onde se lê:

PORTARIA Nº 2.031/2021.

Concede Licença Prêmio a Servidora que menciona, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 1.903/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO, a servidora pública municipal, MARIA APARECIDA GOMES ALVES, mat. 1519, investida no cargo de provimento efetivo Professor Classe C – 30 HS referente ao período 02/02/2008 a 01/02/2013, com início em 27/03/2022 e retorno em 25/06/2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de novembro de 2021.